

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Consoante disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço;

1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença;

1.3. Como instrumento que antecede ao Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar ora estatuído, demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente certame, a contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados à Cozinha Comunitária, que é um equipamento público de segurança alimentar e nutricional que tem o objetivo garantir o acesso à alimentação saudável e nutricionalmente balanceada para a população em situação de vulnerabilidade social, por meio do preparo e da entrega de refeições gratuitas, promovendo a segurança alimentar e o combate à fome.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Consoante disposto no inciso XX, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação;

3.2. Os materiais de limpeza são financiados pelo Governo Municipal e Estadual, através de recursos específicos destinados a essa finalidade.

3.3. Salienta-se, que a execução do objeto dos materiais de limpeza obedece a mandamento legal constituído e carrega em seu bojo, uma ação de características essencialmente social relevante para o público municipal inserido no Cadastro Único.

3.4. Portanto, os materiais de limpeza são indispensáveis para higiene adequada do equipamento de segurança alimentar e nutricional.

3.5. Nesse contexto, incumbe-nos ressaltar que para instruir o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, a Secretaria Municipal de Assistência Social, efetuou pesquisa de mercado nos bancos de preço, e junto a potenciais fornecedores, em consonância com o disposto no art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

4.1. No que pertine ao planejamento de gasto com o objeto em apreço, há previsão para as aquisições enumeradas no Plano de Contratações Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Dentre os requisitos obrigatórios para a presente contratação, destacam-se a existência de normas legais obrigatórias acerca do assunto.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1. Com supedâneo baseado no Relatório de Programas e Ações do MDS, constatou-se o quantitativo de 200 famílias que se encaixam em grupos sociais vulneráveis à fome, a exemplo de trabalhadores de baixa renda, idosos, desempregados, agricultores familiares oriundos de comunidades de baixa renda, populações desassistidas e situadas abaixo da linha de pobreza, tendo presente a conjugação de fatores determinantes para a constituição do quantum da futura contratação:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DE ITENS

ITEM	GÊNEROS	APRES.	QUANT.
MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA			
1	Água sanitária	CX	50
2	Álcool etílico hidratado 92,8º	UN	70
3	Aromatizador	UN	60
4	Desinfetante	FRD	30
5	Desodorizante sanitário	UN	100
6	Detergente líquido	UN	250
7	Lustra móveis	UN	40
8	Polidor multiuso	UN	100
9	Sabão em barra	CX	10
10	Sabão em pó	PCT	130
11	Sabonete líquido	UN	50
12	Solução limpeza	UN	120
UTENSÍLIOS			
13	Bacia	UN	6
14	Balde	UN	15
15	Escova para vaso sanitário	UN	20
16	Esponja lã de aço	PCT	160



GARANTINDO DIREITOS, VALORIZANDO A VIDA.



15.212.323/0001-16



Avenida Agamenon Magalhães, s/nº
Centro - Orobó/PE - CEP: 55745-000



(81) 3656-1138



sasorobo@gmail.com

17	Esponja dupla face	UN	240
18	Flanela	UN	40
19	Lixeira	UN	10
20	Pá para lixo	UN	12
21	Pano de prato	UN	50
22	Pano multiuso	UN	40
23	Rodo de madeira	UN	8
24	Pano saco de algodão	UN	100
25	Vassoura de pelo sintético	UN	25
26	Vassoura de piaçava	UN	25
27	Isqueiro	UN	10
28	Fósforo de segurança	PCT	20
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs			
29	Avental	UN	10
30	Luvras de borracha	PAR	50
DESCARTÁVEIS			
31	Copo	CX	20
32	Guardanapo	PCT	500
33	Papel higiênico	FRD	50
34	Papel toalha	FRD	120
35	Marmitas de isopor	PCT	600
36	Colher para refeição	PCT	200
SACOS PLÁSTICOS BIODEGRADÁVEIS			
37	Saco plástico para lixo – 15 litros	PCT	25
38	Saco plástico para lixo – 30 litros	PCT	250

6.2. Nesse contexto, tem-se demonstrado de forma técnica o quantitativo e os gêneros dos materiais de limpeza destinados à Cozinha Comunitária, para as famílias vulneráveis cadastradas.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Em pesquisa realizada no sist bancos de preços, em consonância com o disposto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021 e documentação respectiva, apensa, chegou-se aos seguintes valores médios:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Água sanitária, frasco de 1L - caixa com 12 unidades	CX	50	R\$ 30,07	R\$ 1.476,50
Álcool etílico hidratado 92,8º, uso doméstico - 1L	UN	70	R\$ 7,79	R\$ 566,30
Aromatizador aerosol, embalagem de 400ml	UN	60	R\$ 12,68	R\$ 772,20
Desinfetante, ação germicida e bactericida - 1L, fardo com 12 unidades	FRD	30	R\$ 42,93	R\$ 1.611,30
Desodorizante sanitário, com suporte plástico para encaixe	UN	100	R\$ 2,94	R\$ 294,00
Detergente líquido, concentrado e neutro, biodegradável, 500ml	UN	250	R\$ 1,84	R\$ 497,50
Lustra móveis, aroma lavanda - frasco com 200ml	UN	40	R\$ 6,55	R\$ 268,80
Polidor multiuso, para superfícies em alumínio, com registro ou notificação na ANVISA ou Ministério da Saúde, líquido, frasco 500ml	UN	100	R\$ 3,37	R\$ 344,00
Sabão em barra, glicerinado, neutro - caixa com 10 pacotes, cada pacote contendo 1kg (5 unidades de 200 gramas cada)	CX	10	R\$ 101,12	R\$ 974,00
Sabão em pó, pacote de 1kg	PCT	130	R\$ 4,54	R\$ 630,50
Sabonete líquido, antibacteriano, para lavagem de mãos - 1 litro	UN	50	R\$ 13,83	R\$ 843,00
Solução de limpeza, multiuso	UN	120	R\$ 5,67	R\$ 661,20
Bacia, material plástico reforçado, tamanho grande	UN	6	R\$ 18,31	R\$ 111,30
Balde, material plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 6L	UN	15	R\$ 18,23	R\$ 283,50
Escova para vaso sanitário, cabo plástico e	UN	20	R\$ 11,38	R\$ 228,60



GARANTINDO DIREITOS, VALORIZANDO A VIDA.



15.212.323/0001-16



Avenida Agamenon Magalhães, s/nº
Centro - Orobó/PE - CEP: 55745-000



(81) 3656-1138



sasorobo@gmail.com

cerdas sintéticas				
Esponja lã de aço, tipo Bombril ou similar	PCT	160	R\$ 2,13	R\$ 340,80
Esponja dupla face, para limpeza de superfícies e utensílios em geral	UN	240	R\$ 2,08	R\$ 472,80
Flanela, material algodão, para limpeza	UN	40	R\$ 4,19	R\$ 170,80
Lixeira, material plástico reforçado, 12 litros	UN	10	R\$ 24,68	R\$ 225,10
Pá para lixo, material plástico - mínimo 20cm de largura	UN	12	R\$ 18,06	R\$ 230,52
Pano de prato, tecido branco, encorpado e absorvente - 100% algodão	UN	50	R\$ 4,60	R\$ 233,00
Pano multiuso, utilizado para limpeza leve	UN	40	R\$ 6,69	R\$ 276,40
Rodo de madeira, resistente, com 2 borrachas	UN	8	R\$ 12,17	R\$ 99,36
Pano saco de algodão, para limpeza de chão	UN	100	R\$ 5,85	R\$ 603,00
Vassoura de pelo sintético, resistente	UN	25	R\$ 15,05	R\$ 381,50
Vassoura de piaçava, cabo reforçado e cerdas bem fixadas e resistentes	UN	25	R\$ 16,50	R\$ 409,25
Isqueiro, a gás - grande	UN	10	R\$ 4,83	R\$ 49,40
Fósforo de segurança, com madeira 100% reflorestada - pacote com 10 caixas	PCT	20	R\$ 3,52	R\$ 69,00
Avental de cozinha 100% algodão com bolso	UN	10	R\$ 16,19	R\$ 161,60
Luvas de borracha, material látex, com certificado de avaliação do ministério do trabalho, tamanho grande, cor amarela, aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico	PAR	50	R\$ 8,91	R\$ 400,50
Copo descartável, material plástico, resistente para água, capacidade 180ml - caixa com 25 pacotes, cada pacote contendo 100 unidades	CX	20	R\$ 112,50	R\$ 2.315,60
Guardanapo de papel, cor branca - pacote com 50 guardanapos	PCT	500	R\$ 2,62	R\$ 1.275,00
Papel higiênico, branco, picotado, folha dupla, macio, absorvente, consistente e almofado - fardo com 16 pacotes e 4 rolos	FRD	50	R\$ 75,82	R\$ 3.855,00

de 30cm				
Papel toalha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado	FRD	120	R\$ 55,66	R\$ 6.733,20
Marmitas de isopor, redonda, 750ml, pacotes com 100 unidades cada	PCT	600	R\$ 45,80	R\$ 34.152,00
Colher para refeição, confeccionada com resina termoplástica translúcida - pacote com 50 unidades	PCT	200	R\$ 5,35	R\$ 1.016,00
Saco plástico para lixo, material plástico, preto, reforçado, capacidade para 15L, pacotes com 100 sacos	PCT	25	R\$ 10,40	R\$ 257,75
Saco plástico para lixo, material plástico, preto, reforçado, capacidade para 30L, pacotes com 12 sacos	PCT	250	R\$ 2,95	R\$ 752,50

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Pelas características da contratação em tela, o objeto será licitado para fornecimento parcelado, tendo como critério de julgamento menor preço por item, atendendo assim, a todas as prerrogativas legais pertinentes à matéria em apreço.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a celebração desta avença o Município, dentre outras particularidades, atenderá às normais legais estatuídas acerca da matéria, primando pelo regular fornecimento de refeições diárias as famílias em situação de vulnerabilidade e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

10. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE PÚBLICA

10.1. Para consecução do objeto a Administração Municipal tomará todas as providências necessárias à plena satisfação contratual, de acordo com os pressupostos tratados no Termo de Referência, anexo II, ao presente processo.

10.2. Ante o exposto, resta translúcido que a contratação em comento propicia ao Município além dos ganhos já elencados nos tópicos precedentes, a não exposição do gestor a quaisquer questionamentos que eventualmente possam ser suscitados por qualquer autoridade, de qualquer instância ou Poder.

10.3. A adequação da avença à necessidade do Município, mormente no que pertine ao cumprimento das normas legais aplicáveis.

10.4. Conclui-se que a Cozinha Comunitária será um equipamento de segurança alimentar e nutricional voltado ao público referenciado e assistido pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, fundamental para garantir o acesso as refeições diárias das famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social.

Orobó/PE, 17 de abril de 2024.

Wívian Kelly de Souza e Silva

Portaria 87/2024